

EDITAL 66/2026

COMPLEMENTAR AO EDITAL 51/2026

Editais de Processo Seletivo Simplificado

1º Semestre de 2026

VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES

(Vagas não preenchidas provenientes do Edital 262/2025)

**Nesta edital complementar foram incluídas vagas destinadas ao processo seletivo
cujo critério é a PROVA DE REDAÇÃO**

**Campi: Inconfidentes | Machado | Muzambinho | Passos | Poços de Caldas | Pouso Alegre
| Campus Carmo de Minas | Três Corações**

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE INSCRIÇÃO

Campus Inconfidentes	Telefones: (35)3464-1200 - COPESE - Ramal 9112 e (35) 99721-1526  E-mail: copese.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br
Campus Machado	Telefones: (35) 3295-9732  E-mail: vestibular.machado@ifsuldeminas.edu.br
Campus Muzambinho	Telefones: (35) 3571-5096 e (35) 99831-6732  E-mail: saice@muz.ifsuldeminas.edu.br
Campus Passos	Telefone: (35) 3526-4856  E-mail: copese.passos@ifsuldeminas.edu.br
Campus Poços de Caldas	Telefone/WhatsApp: (35) 3697-4950/ (35) 3301-6623 e (35) 99216 - 8396  E-mail: copese.pocos@ifsuldeminas.edu.br
Campus Pouso Alegre	Telefone (35) 3427-6600 e (35) 99843-4597  E-mail: copese.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br
Campus Carmo de Minas	Telefone (35) 99900-5895  E-mail: copese.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br
Campus Três Corações	Telefone (35) 3239-9456 E-mail: copese.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE MATRÍCULA

Campus Inconfidentes	Telefones: (35)3464-1200 - Ramal 9556 e (35) 99809-5603  E-mail: secretariasuperior.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br
Campus Machado:	Telefone (35) 3295-9721 ou 3295-9722 E-mail: secretaria.machado@ifsuldeminas.edu.br
Campus Muzambinho	Telefone (35) 3571-5063 ou 99832-9334 E-mail: secretaria.superior@muz.ifsuldeminas.edu.br
Campus Passos	Telefone: (35) 3526-4887 E-mail: secretaria.passos@ifsuldeminas.edu.br
Campus Poços de Caldas	Telefone: (35) 3697-4952  E-mail: secretaria.pocos@ifsuldeminas.edu.br
Campus Pouso Alegre	Telefone (35) 3427-6600 e (35) 99843-4597  E-mail: secretaria.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br
Campus Carmo de Minas	Telefone: (35) 99809-7953 E-mail: secretaria.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br
Campus Três Corações	Telefone (35) 3239-9474 E-mail: secretaria.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

EDITAL 66/2026
COMPLEMENTAR AO EDITAL 51/2026
Editais de Processo Seletivo - Simplificado
1º Semestre de 2026
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES
(Vagas não preenchidas provenientes do Edital 262/2025)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos(as) interessados(as) que, no período definido no cronograma abaixo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de discentes no 1º semestre letivo de 2026, nas vagas remanescentes do Edital 262/2025 - Cursos Superiores, complementar ao Edital 51/2026, com acréscimo de oferta dos Campi Machado, Poços de Caldas e Três Corações.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, conforme definido no presente edital, regido pela Diretoria de Ingresso - DI/ IFSULDEMINAS - em conjunto das Comissões Permanentes de Processo Seletivo - COPESE - dos campi do IFSULDEMINAS.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	06 de março - 17h
Inscrições	06 de março - 17h até 11 de março - 17h59
Lista de inscritos	12 de março - 14h
Liberação do CDI	13 de março - 14h
Prova presencial - REDAÇÃO	15 de março - domingo Abertura dos portões: 8h Fechamento dos portões: 8h30 Realização da prova: de 8h45 às 10h45
Resultado preliminar: nota da redação, nota obtida no vestibular 2026.1, nota do ENEM (2017 a 2025)	18 de março - a partir das 14h
Recurso: nota da redação, nota obtida no vestibular 2026.1, nota do ENEM	18 de março - 14h a 19 de março - 14h
Resultado final: nota da redação, nota obtida no vestibular 2026.1, nota do ENEM	23 de março - 14h
Solicitação de matrícula: chamada única	23 de março - 14h a 25 de março - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula - chamada única	27 de março - 14h

Recurso: solicitação de matrícula chamada única	27 de março - 14h a 30 de março - 14h
Resultado final: solicitação de matrícula - chamada única	31 de março - 14h
Início das aulas	Conforme calendário de cada campus

QUADROS DE VAGAS

As vagas indicadas no quadro abaixo são provenientes do Edital 262/2025 e complementares ao Edital 51/2026.

- **Quadro 1 - Campus Inconfidentes: não houve acréscimo de vagas (mantidas as ofertas indicadas no Edital 51/2026)**
- **Quadro 2**

CAMPUS MACHADO					
Cursos Superiores	Duração	Turno	Concorrência	vaga Prova-Redação	Total de Vagas neste edital
Bacharelado em Sistemas de Informação	4 anos	Matutino	AC	01	01

Nos demais cursos, foram mantidas as ofertas do Edital 51/2026

- **Quadro 3 - Campus Muzambinho: não houve acréscimo de vagas (mantidas as ofertas indicadas no Edital 51/2026)**
- **Quadro 3.1 - Campus Muzambinho: não houve acréscimo de vagas (mantidas as ofertas indicadas no Edital 51/2026)**
- **Quadro 4 - Campus Passos: não houve acréscimo de vagas (mantidas as ofertas indicadas no Edital 51/2026)**
- **Quadro 5**

CAMPUS POÇOS DE CALDAS					
Cursos Superiores	Duração	Turno	Concorrência	vaga Prova - Redação	Total de Vagas neste edital
Licenciatura em Ciências Biológicas	4 anos	Matutino	AC	01	01

Nos demais cursos, foram mantidas as ofertas do Edital 51/2026

- **Quadro 6 - Campus Pouso Alegre: não houve acréscimo de vagas (mantidas as ofertas indicadas no Edital 51/2026)**
- **Quadro 7 - Campus Carmo de Minas: não houve acréscimo de vagas (mantidas as ofertas indicadas no Edital 51/2026)**

- **Quadro 8**

CAMPUS TRÊS CORAÇÕES					
Cursos Superiores	Duração	Turno	Concorrência	vaga - Prova Redação	Total de Vagas neste edital
Tecnologia em Fabricação Mecânica	3 anos	Noturno	AC	05	05

LEGENDAS:

AC – Ampla Concorrência

Vagas - Prova Redação - vagas acrescidas, a pedido dos campi ofertantes, destinadas a candidatos(as) que farão prova de redação em um dos campi do IFSULDEMINAS, disponibilizadas neste Edital 51/2026 - complementar.

Em todos os cursos indicados nos quadros 01 a 08, considera-se a possibilidade de cadastro reserva de vagas, visto que podem surgir novas vagas em virtude da desistência de alunos já matriculados, pelo edital original ou pela Lista de Espera do SISU.

1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1.1. As vagas disponibilizadas neste edital são provenientes do:

Edital 262/2025 - Cursos Superiores, já finalizado;

E/OU

Edital 06/2026 - SISU, desde que finalizada a consulta a TODOS os candidatos da Lista de Espera - com status “classificado” ou “excedente”.

1.1.1. A migração das vagas do Edital 262/2025 - Cursos Superiores - para este edital, só poderá ocorrer se, no Resultado Final da Convocação Geral:

- os candidatos com o status “aguardando vaga” que solicitaram matrícula na Convocação Geral não manifestaram interesse em efetivar a sua matrícula **OU**
- não havia candidatos com o status “aguardando vaga”;

1.1.2. A migração das vagas do Edital 06/2026 - SISU - para este edital, só poderá ocorrer se, no Resultado Final da Lista de Espera:

- não havia candidato(s) classificado(s); **OU**
- o(s) candidato(s) classificado(s) não solicitou(ram) matrícula nos prazos definidos no cronograma do referido edital e não há excedentes **OU**
- os candidatos classificados não solicitaram matrícula e os excedentes, após consultados, não têm interesse em se matricular.

1.2. As vagas serão preenchidas conforme os quantitativos indicados nos quadros 1 a 8 em Ampla Concorrência, por meio de seleção por:

1.2.1. Visando ampliar a oferta de vagas no critério Prova - Redação, neste edital foram acrescidas vagas a pedido dos campi ofertantes.

1.2.1.1. Neste processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) poderá se inscrever por meio da:

- realização da prova presencial - Redação - conforme cronograma deste edital.

1.3. As vagas indicadas nos quadros 1 a 8 deste edital, podem ser alteradas pela somatória de vagas não ocupadas por meio do SISU ou pela desistência de alunos já matriculados.

1.3.1. Em todos os cursos dos quadros 1 a 8, poderá ser considerado o termo “**Cadastro Reserva**”, pois, após encerrado o período de matrículas da Lista de Espera do edital 06/2026 - SISU, caso restem vagas não ocupadas no curso, estas poderão ser ocupadas pelos candidatos inscritos neste edital.

1.4. As vagas não ocupadas na forma de seleção indicada, serão redirecionadas conforme a sequência:

Vaga não ocupada	1º	2º
Critério nota prova presencial - Redação	Critério Nota obtida no Resultado Final - do vestibular IFSULDEMINAS, regido pelo Edital 262/2025	Critério Nota do ENEM - edição 2017 a 2025

1.5. Neste edital serão ofertadas somente vagas de ampla concorrência, pois as vagas destinadas às ações afirmativas já foram contempladas no edital 262/2025.

1.6. Caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas totais de cada curso (total de vagas indicado no Edital 262/2025), ao campus reserva-se o direito de cancelar a oferta.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Para ingressar nos cursos superiores cujas vagas compõem este edital, é obrigatório ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

2.2. Para concorrer às vagas remanescentes de que trata este edital, é obrigatório que o(a) candidato(a):
a) realize a prova presencial - Redação - na data indicada no cronograma deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher um dos editais disponíveis no sistema:

a) **Edital 66/2026 - Complementar ao Edital 51/2026 - Prova Presencial - Redação**

3.1.1. O(A) candidato(a) poderá realizar uma inscrição para cada forma de seleção indicada acima.

3.2. Após selecionar o edital, o(a) candidato(a) deverá escolher uma única opção de curso, conforme indicado nos quadros 1 a 8.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital, exclusivamente pela Internet.

3.4. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “Vestibular”, em seguida clicar na opção “Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no sistema de inscrição.

3.5. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.7. Será realizada somente uma inscrição por CPF em cada uma das formas de seleção indicadas no item 3.1.

3.7.1. No momento da inscrição o candidato deverá informar:

- a. Número do Registro Geral (RG) do próprio(a) candidato(a).
Caso o(a) candidato(a) seja portador do novo documento de identificação nacional (CIN), no campo destinado ao RG deverá ser informado o número do CPF.
- b. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) próprio(a) candidato(a).
Se o(a) candidato(a) não possuir CPF, não poderá se inscrever neste edital.
Não poderá ser realizada a inscrição com o CPF de terceiros, mesmo que seja parente ou responsável legal do candidato(a).
- c. O campus e o curso no qual deseja concorrer.
- d. Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado
- e. O campus no qual deseja fazer a prova de redação presencial: campus Inconfidentes, campus Machado, campus Muzambinho, campus Passos, campus Poços de Caldas, campus Pouso Alegre, Campus Carmo de Minas ou Três Corações.

3.8. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.8.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails.

3.9. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, os campi disponibilizarão computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a COPESE do campus para agendar o atendimento. - ***A página inicial deste edital traz os números de contato do campus.***

3.10. Os(as) candidatos(as) que precisam realizar inscrição utilizando o computador disponibilizado no campus devem estar cientes de que todo o processo de realização da inscrição deverá ser executado por ele próprio, não cabendo aos representantes da COPESE realizar nenhuma etapa da inscrição para o candidato.

3.11. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Diretoria de Ingresso, nominalmente, por meio do correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.12. Após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder ao questionário socioeconômico presente no sistema de inscrições. Os dados informados pelo(a) candidato(a) no questionário socioeconômico têm a finalidade de coleta de dados institucionais e não comprometem a inscrição e não garantem o recebimento de auxílios.

3.13. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.14. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.15. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.16 Caso o(a) candidato(a) cancele sua inscrição, é necessário solicitar sua reativação, enviando mensagem para o e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

3.17. Inscrições com status “Cancelada” não concorrem no processo seletivo.

3.18.. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso, campus, o sistema permite a alteração, apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a).

4. DO NOME SOCIAL

4.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

4.2. Para solicitação de atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá, no campo referente ao gênero, assinalar a opção **OUTROS**. Ao assinalar essa opção, será aberto campo específico para registro do nome social pelo qual o(a) candidato(a) deseja atendimento.

4.3. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, que não a descrita no item acima.

4.4. As publicações referentes a candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.5. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos suplementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5. DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE NOTA DA PROVA PRESENCIAL - REDAÇÃO

5.1. A prova - Redação - para ingresso nos cursos superiores será realizada no dia **15 de março de 2026 - domingo -, em período único, das 08h45 às 10h45**, nos seguintes campi do IFSULDEMINAS: Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Três Corações e Carmo de Minas.

5.1.1. Os portões dos locais de prova serão abertos às 8h00 e fechados às 8h30.

5.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá escolher um dos campi do IFSULDEMINAS para realizar a prova presencial - Redação.

5.2.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, Horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e do seu documento de identificação original com foto.

5.3. Para realização da prova de Redação, serão aceitos os seguintes documentos de identificação originais, impressos e com foto:

- a. carteira de identidade (RG); **OU**
- b. carteira nacional de habilitação; **OU**
- c. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- d. passaporte; **OU**
- e. carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea); **OU**
- f. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

5.4. Para realização da prova de Redação, serão aceitos os seguintes documentos digitais apresentados em seus aplicativos originais:

- a. carteira de identidade digital (RG - digital); **OU**
- b. carteira nacional de habilitação digital (CNH- digital); **OU**
- c. título eleitoral digital (e-Título).

ATENÇÃO! Para fins de identificação do(a) candidato(a), NÃO serão aceitas capturas de telas dos aplicativos listados no item 5.4. - letra a, b e c.

5.5. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o(a) candidato(a) deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

5.5.1. Será proibida a realização da prova aos(às) candidatos(as) que não apresentarem o seu documento de identificação original com foto, conforme indicado em 5.2 e 5.3 ou o registro de ocorrência de perda ou roubo em órgão policial.

5.6. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 08h e fechados às 08h30, (Horário de Brasília) observado no relógio central do local de aplicação da prova, não sendo permitido o acesso de candidatos(as) após o fechamento dos portões, os quais serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo 2026/1.

5.7. Na aplicação da prova, será permitido ao(à) candidato(a) utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

5.8. Não será permitida aos(às) candidatos(às) a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.

5.8.1. O(a) candidato(a) que for surpreendido em uma das situações elencadas no item 5.8. será eliminado deste processo seletivo.

5.9. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de quaisquer pertences dos(as) candidatos(as) durante a realização das provas.

5.10. Os(as) candidatos(as) deverão permanecer no local de realização das provas durante o tempo mínimo de 60 minutos após o seu início (Período de Sigilo).

5.10.1. Após decorridos os 60 minutos indicados no item anterior, os(as) candidatos poderão deixar o local de prova e levar seu Caderno de Prova.

5.11. A leitura e interpretação das instruções e textos contidos no caderno de provas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.12. A Folha de Redação somente será válida se preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou

preta.

5.13. Ao término da prova o(a) candidato(a) deverá devolver aos fiscais de prova a Folha de Redação, devidamente preenchida e assinada.

5.14. Por questões de segurança, o(a) penúltimo(a) candidato(a) a terminar a prova deverá aguardar o(a) último(a), para que ambos saiam juntos do local.

5.15. A prova de redação exigida para os Cursos Superiores será: DISSERTAÇÃO-ARGUMENTATIVA.

5.16. A prova de redação avaliará a capacidade do(a) candidato(a) de se expressar por escrito sobre determinado assunto, o que implica boa capacidade de leitura e de elaboração de dados, informações e argumentos, além do conhecimento da norma padrão da língua portuguesa. A proposta para a prova de Redação será acompanhada de pequenos textos (coletâneas) que fornecerão informações e pontos de vista relevantes sobre o tema.

5.17. A Redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

- I. Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- II. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos para o desenvolvimento do tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- III. Mecanismos linguísticos necessários à construção do texto (fatores de coesão textual);
- IV. Proposta de intervenção.

5.18. À redação será atribuída nota ZERO nas seguintes situações:

- a. Tiver menos de 15 linhas escritas;
- b. Fugir ao tema;
- c. Não atender ao tipo dissertativo-argumentativo em prosa;
- d. Indicar conteúdo que desrespeite os direitos humanos;
- e. Apresentar letra ilegível;
- f. Estiver escrita a lápis;
- g. Conter parte do tema deliberadamente desconectada do tema proposto;
- h. Apresentar tentativa de identificação por parte do candidato.

5.19. A redação que apresentar cópia dos textos motivadores terá desconsiderado o número de linhas copiadas, para efeito de avaliação. Desconsiderando as linhas que sejam cópias, se sobrarem menos de 15 linhas de autoria, à redação será atribuída nota zero.

5.20. As redações serão corrigidas, conforme os critérios indicados no item 5.17, por uma banca avaliadora, sob supervisão da Diretoria de Ingresso.

5.21. Será eliminado deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tirar nota zero na prova de redação.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO NA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O IFSULDEMINAS, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO ou ESPECÍFICO aos(às) candidatos(as) ao vestibular, que deles comprovadamente necessitarem.

6.2. O direito ao atendimento Especializado ou Específico não garante ao candidato o direito de ingressar nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (Ações Afirmativas ou PcD Geral), pois o Atendimento Especializado ou Específico é direcionado aos(às) candidatos(as) que apresentam necessidades específicas,

permanentes ou transitórias, que podem ou não ser caracterizadas como deficiência.

6.3. O(a) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição, apresentar sua necessidade, identificar os recursos dos quais precisa e inserir do laudo médico para comprovação.

6.4. O IFSULDEMINAS disponibilizará ATENDIMENTO ESPECIALIZADO com necessidade de apresentação de laudo para:

- a. Transtorno do Espectro Autista;
- b. Transtorno de Aprendizagem - Lei nº 14.254/21;
- c. Deficiência auditiva;
- d. Deficiência física;
- e. Deficiência intelectual;
- f. Deficiência visual;
- g. Surdez;
- h. Surdocegueira;
- i. Visão Monocular;
- j. Deficiências múltiplas;
- k. Transtorno de atenção (considerando o CID-11);
- l. Limitações temporárias.

6.5. Aos candidatos que necessitam de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, com necessidade da apresentação de laudo, estão disponíveis os recursos que devem ser solicitados no momento da inscrição:

- I. **Prova super ampliada:** prova impressa com fonte de tamanho 24 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual;
- II. **Tradutor-intérprete de Libras:** profissionais capacitados para usar a Língua Brasileira de Sinais no atendimento de pessoas com deficiência auditiva ou surda, habilitados para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, auxiliar os usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa;
- III. **Auxílio leitor:** profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. Os leitores atuam em duplas e prestam serviço individualizado e também podem atuar como transcritores;
- IV. **Auxílio para transcrição:** profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, cujo serviço destina-se a pessoas impossibilitadas de escrever ou de preencher o Cartão-Resposta. Os transcritores prestam atendimento individualizado;
- V. **Tempo adicional de 60 minutos:** para estudantes que apresentarem o laudo comprovando esta necessidade;
- VI. **Guia-intérprete:** profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação entre os candidatos com surdocegueira, a prova e os demais envolvidos na aplicação da prova;
- VII. **Sala de fácil acesso:** local de prova provido de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida em função de deficiência física;
- VIII. **Outras adaptações razoáveis:** de acordo com a solicitação do candidato será analisada pela COPESE com apoio do NAPNE do campus no qual será realizada a prova, desde que a solicitação seja feita no ato da inscrição.

6.6. É documento comprobatório para solicitação de Atendimento Especializado:

- a. Candidato(a) autista: Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) **OU** Laudo Caracterizador da Deficiência (Anexo III), devidamente preenchido, assinado e

carimbado pelo médico responsável.

- b. Candidato(a) que seja Pessoa com outra deficiência:

Laudo médico, com validade de até 24 meses que especifique:

- I. Tipo de Deficiência e/ou Transtorno, ou mobilidade reduzida;
- II. Código Internacional de Doenças – CID - (preencher com tantos códigos forem necessários);
- III. Descrição Clínica da condição, indicando o nível de comprometimento da autonomia e funcionalidade do estudante.

OU

Laudo Caracterizador da Deficiência (Anexo III), devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico responsável.

6.7. O(A) candidato(a) deverá inserir o documento comprobatório no sistema, no momento da inscrição.

6.8. O IFSULDEMINAS disponibilizará ATENDIMENTO ESPECÍFICO para:

- a. Gestantes;
- b. Lactantes;
- c. Idosos.

6.9. Aos candidatos que necessitam de ATENDIMENTO ESPECÍFICO, cuja condição não precisará ser comprovada por meio de laudo, poderão fazer uso dos seguintes recursos:

- I. **Prova ampliada:** prova impressa com fonte de tamanho 18 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas idosas ou com deficiência visual, acompanhada de folha de respostas ampliada;
- II. **Mobiliário acessível:** mesas, cadeiras ou carteiras que garantam a realização das provas com conforto e segurança;
- III. **Sala para amamentação:** destinada à candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- IV. **Outras adaptações:** de acordo com a solicitação do candidato, o pedido será analisado pela COPESE do campus no qual será realizada a prova, de acordo com a solicitação do candidato.

6.10. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital, sob pena de eliminação da candidata.

6.10.1. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

6.10.2. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

6.10.3. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

6.10.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

6.11. Caso o recurso que o (a) candidato(a) necessite não esteja especificado nos itens acima, o(a) candidato(a) deverá especificá-lo no momento da inscrição.

6.11.1. A disponibilização de outros recursos eventualmente necessários será avaliada e assegurada após atestação e conforme o princípio da razoabilidade.

6.12. O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da Lei nº 11.126/2005.

6.13. Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação,

podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade, desde que se apresentem à COPESE do campus onde irão realizar a prova.

6.14. Caberá ao campus, com apoio da Diretoria de Ingresso, a responsabilidade de providenciar o atendimento requerido pelo candidato na inscrição, sob orientação do NAPNE.

6.15. O candidato deve prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

6.16. O IFSULDEMINAS fará análise dos pedidos e divulgará, conforme cronograma deste edital, o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com o atendimento Especializado/Específico, contra o qual será possível apresentar recurso, mediante a complementação ou substituição do documento comprobatório no sistema de inscrições.

6.16.1. O prazo para interposição de recurso consta indicado no cronograma deste edital.

6.17. O resultado final com o nome dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com atendimento Especializado/Específico será divulgado na página do edital, de acordo com a data definida no cronograma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Finalizados os prazos para inscrições, serão publicado o resultado de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) pela nota da prova presencial - redação.

7.2. Os(as) candidatos(as) não contemplados(as) com uma vaga na chamada única poderão permanecer aguardando vaga.

7.3. Havendo empate nas notas, serão considerados critérios de desempate que optam por ingresso por meio de nota da prova presencial - Redação, a ser aplicada em data definida no cronograma deste edital, em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) que:

- a. Obter a maior nota nos critérios de correção assim sequenciados: I, II, III IV.
- b. Apresentar idade mais elevada.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site do vestibular nas datas e horários constantes no cronograma do edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS
<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, conforme a distribuição de vagas constante nos quadros de vagas.

8.3. Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, WhatsApp, e-mail ou fax.

9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme cronograma deste edital.

9.2. A solicitação de matrícula, com o envio dos documentos, não garante a vaga no curso. A matrícula somente será efetivada após a análise e aprovação dos documentos enviados dentro do prazo previsto em

cronograma, bem como o cumprimento de todas as condições necessárias previstas. Qualquer inconsistência ou ausência de documentação poderá impedir a efetivação da matrícula.

9.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo mesmo link utilizado para a solicitação de matrícula, o andamento do processo. Caso haja necessidade de correções ou complementações, o candidato deverá providenciar e anexar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital sob o risco de sua matrícula ser indeferida.

9.4. Documentos pessoais obrigatórios para todos os candidatos (independente da opção de concorrência):

Todos os candidatos deverão providenciar a seguinte documentação, em versão digital ou digitalizada em formato PDF ou JPG, para envio online via plataforma gov.br.

1. Documento de identificação oficial com foto:

- a. carteira de identidade (RG); **OU**
- b. carteira de identidade nacional (CIN); **OU**
- c. carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**
- d. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- e. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM; **OU**
- c. Agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d. Passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

2. Certidão de Nascimento ou de casamento;

3. Número do CPF (cadastro de pessoa física);

4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

É aceito de forma provisória o Comprovante de Alistamento Militar, cabendo ao candidato apresentar posteriormente o Comprovante de Quitação com o Serviço Militar.

5. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

6. Comprovante de quitação eleitoral

O candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio na sua solicitação de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#).

OBS.: Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do

atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

7. Endereço de residência;

8. 01 fotografia semelhante ao formato 3x4

Deverá ser nítida, individual, colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros. A foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

9.5. Documentos de escolaridade obrigatórios:

Para candidatos optantes pela ampla concorrência:

1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio

O documento deverá estar devidamente assinado, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar.

Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade da apresentação do Histórico Escolar no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de exame supletivo; **OU**
- b) Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; **OU**
- c) Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

Para candidatos que estudaram no exterior, os documentos de escolaridade devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

Haverá a necessidade de apresentação posterior do documento de escolarização revalidado, em data e modo a serem definidos pelo campus.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, conforme prazos indicados no cronograma deste edital, em relação às seguintes etapas:

POSSIBILIDADE DE RECURSO	FORMA DE RECURSO
Resultado Preliminar: nota da Redação Discordância em relação à nota obtida na Redação, aplicada em 15 de março de 2026.	Preencha o Formulário: clique aqui
Resultado Preliminar de Matrícula - chamada única Indeferimento de solicitação de matrícula,	Acesse a plataforma gov.br

referente à documentação pessoal incorreta/incompleta.	
--	--

10.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos para matrícula, não será possível apresentá-los após o prazo estabelecido para solicitação de matrícula e correção de documentos.

10.3. Não terão direito à correção de documentos o(a) candidato(a) que:

- a. não fizer sua solicitação via gov.br. no prazo definido no cronograma;
- b. realizou a solicitação de forma incompleta, não preenchendo as informações exigidas nas oito etapas referentes à solicitação de matrícula;
- c. não apresentou qualquer documento (solicitação de matrícula com documentos em branco), dentre os documentos exigidos para matrícula.

10.4. Dentro do prazo estabelecido para solicitação de matrícula e correção de documentos é possível ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) apresentados, tantas vezes quantas for necessário.

10.5. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico:

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

10.6. É de responsabilidade do(a) candidato o acompanhamento do edital.

11. DA CHAMADA ÚNICA

11.1. A cada classificação, os(as) candidatos(as) serão convocados para solicitação de matrícula em CHAMADA ÚNICA, conforme cronograma disponível neste Edital.

11.2. Nessa CHAMADA ÚNICA serão convocados(as) a apresentar documentação para a matrícula:

- a. Todos(as) os(as) candidatos(as) **CLASSIFICADOS(AS)**, de acordo com o número de vagas disponibilizado no edital.
- b. Todos(as) os(as) demais candidatos(as) listados(as) na condição de excedentes, que figurarão com o status **AGUARDANDO VAGA**.

11.3. No site do IFSULDEMINAS, aba VESTIBULAR, será publicada a relação de TODOS(AS) os(as) candidatos(as), tanto os(as) **CLASSIFICADOS(AS)** como aqueles(as) que figurarão com o status **AGUARDANDO VAGA**.

11.4. TODOS(AS) os(as) candidatos(as,) tanto os(as) **CLASSIFICADOS(AS)** quanto os(as) que estiverem listados com o status **AGUARDANDO VAGA** estão aptos(as) a acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula, independentemente da posição que ocupam nas listas.

11.5. Todos(as) candidatos(as), independentemente de estarem na condição de **CLASSIFICADOS(AS)** ou de estarem listados com o status **AGUARDANDO VAGA**, terão o mesmo prazo para acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula conforme cronograma deste edital.

11.5.1. As solicitações de matrícula serão realizadas somente por meio de acesso ao sistema gov.br.

11.6. Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status INCOMPLETO/EXPIRADO, após o prazo final definido em edital serão

considerados(as) como desistentes.

11.7. Durante o prazo definido no cronograma para a solicitação de matrícula, será concedido ao candidato o direito à correção dos documentos necessários.

11.7.1. Esse prazo somente será concedido aos(às) candidatos(as) que realizaram a solicitação de matrícula no dentro do prazo definido no cronograma deste edital.

11.8. No período de solicitação de matrícula todas solicitações constarão com o status “em análise”, tendo esse status alterado, na medida em que as solicitações de matrícula forem analisadas pela comissão responsável.

11.8.1. Todos os documentos serão analisados pela Equipe da Secretaria dos campi ofertantes, via sistema gov.br, sendo que, durante o prazo de solicitação de matrícula, será possível aos(às) candidatos(as) atualizarem as informações e corrigir o(s) documento(s), tantas vezes quantas forem necessárias.

11.9. Para candidatos(as) que estiverem na situação AGUARDANDO VAGA, finalizadas todas as correções na solicitação (se for o caso), a solicitação de matrícula ficará aguardando **e somente será executada em matrícula se houver vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.**

11.10. A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula e ingresso no curso, estando condicionada à(ao):

- a. Análise dos documentos e respectivo deferimento;
- b. Existência de vagas não ocupadas;
- c. Respeito a ordem de classificação.

11.11. Finalizada a CHAMADA ÚNICA, caso ainda restem vagas ociosas, ou havendo desistências de candidatos(as) matriculados(as), os(as) candidatos(as) com status AGUARDANDO VAGA que solicitarem matrícula no período definido no cronograma deste Edital, terão seus documentos avaliados.

11.11.1. Caso seja necessário, esses(as) candidatos(as) poderão fazer correção de documentos, sendo concedido prazo de 48 horas para a apresentação ou correção de documentos, contados da data e horário da primeira solicitação de correção. O prazo de recurso será publicado na planilha de acompanhamento das convocações, para ciência dos(as) candidatos(as).

11.12. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado acerca do cronograma e suas respectivas ações, bem como manter atualizados os seus dados pessoais, especialmente os contatos telefônicos e endereço de e-mail.

11.13. Caso sejam detectadas vagas não preenchidas, as análises dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as) nos prazos indicados no cronograma deste edital serão realizadas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual de 20% da carga horária do curso no semestre vigente.

11.14. Os(as) candidatos(as) que fizerem a solicitação de matrícula no prazo estabelecido terão os documentos avaliados. Caso seja necessária a correção de documentos, será concedido prazo de 48 horas, contados a partir da data e horário da primeira solicitação de correção de dados. O prazo será publicado na planilha de acompanhamento das convocações para ciência dos(as) candidatos(as).

12. REGIME DE ESTUDOS

12.1. Ao se inscrever para um dos cursos, o(a) candidato(a) deverá considerar sua situação e indicar qual regime de estudo contempla suas condições:

12.1.1. Aluno residente

Estudante contemplado com vaga na Moradia Estudantil, com acesso regular ao Refeitório Estudantil, incluindo todas as refeições ofertadas. A quantidade de vagas é limitada e será realizada uma seleção após a matrícula dos aprovados no processo seletivo.

12.1.2. Estudante Semi-residente

Estudante da Educação Básica em regime integral que possui acesso gratuito ao Refeitório Estudantil, conforme as refeições e condições definidas para esse público.

12.1.3. Estudante Não Residente

Estudante que não possui vínculo com a Moradia Estudantil nem acesso direto ao Refeitório, devendo adquirir tickets para utilização das refeições.

12.2. Os(as) candidatos(as) selecionados e matriculados que tenham interesse em se beneficiar de outros auxílios **deverão se inscrever nos editais ou processos seletivos específicos referentes ao auxílio de seu interesse.**

12.3. Mais detalhes podem ser obtidos com a CGAE (Coordenação geral de Assistência ao Educando)/SAE (Setor de Acompanhamento ao Educando) dos campi.

12.4. A seleção, no momento da inscrição, de regime de estudo **não garante** o deferimento aos auxílios estudantis, devendo o(a) candidato(a) interessado se inscrever no processo seletivo específico.

12.5. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: alimentação ou auxílios estudantis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caso haja necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas, mediante retificação do presente edital e veiculação no site oficial do IFSULDEMINAS.

13.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

13.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.

13.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

13.5. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer época.

13.7. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

13.8. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo 2026/1.

13.9. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

13.10. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

13.11. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas totais de cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

13.12. Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>, constituindo a fonte oficial das informações.

13.13. Na segunda página deste edital, constam as formas de contato com os candidatos, conforme a fase do edital: inscrição OU matrícula.

13.14. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

13.16. O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

13.17. A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

13.18. Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

13.19. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

13.20. Os casos omissos serão resolvidos pela DI, ouvida as COPESE dos campi

Pouso Alegre, 06 de março de 2026.

CLEBER ÁVILA BARBOSA
REITOR DO IFSULDEMINAS